

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

DECRETO N. 7.432/90

PAG. 1

Dispoe sobre: Abertura de credito suplementar ate' a importancia de CR\$ 12.650.000,00 (DOZE MILHOES SEISCENTOS CINCOENTA MIL CRUZEIROS*****).

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, SP, no exercicio das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1. - Nos termos do artigo 4., alinea 'b', da Lei Municipal N. 2.874, de 27 de novembro de 1.989, fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito suplementar ao orcamento em vigor, ate' a importancia de CR\$ 12.650.000,00 (DOZE MILHOES SEISCENTOS CINCOENTA MIL CRUZEIROS*****), destinado ao reforco das seguintes dotacoes orcamentarias:

CARTORIO ELEITORAL		
3120 - MATERIAL DE CONSUMO	CR\$	300.000,00
SERV ASSIST SEG SOCIAL MUNIC.		
3255 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR	CR\$	200.000,00
SEDUC - GABINETE DO SECRETARIO		
3212 - SUBVENCAO ECONOMICA AMEPP (FPM)	CR\$	5.000.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	1.150.000,00
SERV OBRAS E ILUMINACAO		
4110 - CONSTRUCAO REFORMA AMPLIACAO ESTADIOS	CR\$	6.000.000,00
T O T A L		12.650.000,00

Art. 2. - A cobertura do credito criado pelo artigo precedente, far-se-a' mediante a anulacao parcial das seguintes dotacoes orcamentarias:

SECAD - GABINETE DO SECRETARIO		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	250.000,00
SERV OBRAS E ILUMINACAO		
4110 - CONSTR, REFORMA AMPL GALERIAS DRENAGENS	CR\$	6.000.000,00
SERV ESTRADAS MUNICIPAIS		
4110 - CONSTRUCAO REFORMA AMPL DE PONTES	CR\$	5.000.000,00
4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	CR\$	500.000,00
SERV LIMPEZA PUBLICA		
3111 - PESSOAL CIVIL	CR\$	900.000,00
T O T A L		12.650.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrara' em vigor na data de sua publicacao.

PREF. MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

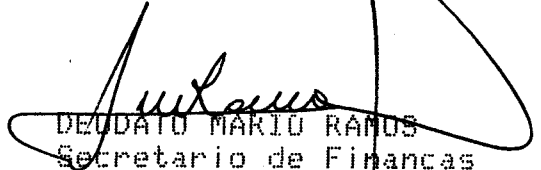
A transportar CR\$ 12.650.000.00

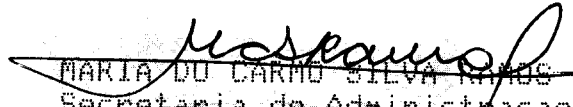
PAG. 2

De transporte CR\$ 12.650.000.00

Presidente Prudente, 'Paco Municipal Florivaldo Leal', em 02 de outubro de 1.990


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

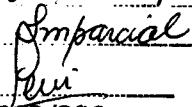

DEUDATO MARIO RAMOS
Secretario de Financas


~~MARIA DO CARMO SILVA RAMOS~~
Secretaria de Administracao


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 05 / 10 / 90

Jornal: O Imparcial


SECAD/DSG.